



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Diretoria Administrativa
Responsável:	Tatiana Rodrigues Ferreira

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Nome do projeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo serviços aéreos, hospedagens e traslado.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Lote 1						
Item	Descrição	U.M.	(A) Valor Estimado	(B) Valor Estimado da Taxa de Administração	C) Valor Estimado Unitário da Taxa de Administração em R\$	Valor Total Estimado
1	Serviço de emissão de passagens aéreas nacionais (Voos domésticos) – Engloba os custos de tarifas de reserva, taxas de embarque, emissão, marcação, remarcação, desdobramentos, confirmação e cancelamento das passagens.	Serviço	R\$ 924.000,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 924.000,00
2	Serviço de Hospedagem – Engloba os custos de tarifas de reserva, remarcação, confirmação e cancelamento de diárias.	Serviço	R\$ 16.896,00	0,01 %	R\$ 1,69	R\$ 16.897,69

Lote 2					
Item	Descrição	U.M.	Quantitativo Estimado	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serviço de traslado – Ônibus Executivo Luxo – Locação de veículo tipo ônibus executivo semi-leito. Disponibilidade de 42 a 50 assentos, além do motorista. Engloba custos de abastecimento e tarifas de pedágios. Inclui motorista. Diária com quilometragem de até 250 km.	Diária	30	R\$	R\$
2	Serviço de traslado – Micro Ônibus Executivo Luxo – Locação de veículo tipo micro-ônibus executivo. Disponibilidade de 20 a 35 assentos, além do motorista. Engloba custos de abastecimento e tarifas de pedágios. Inclui	Diária	30	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lote 2					
Item	Descrição	U.M.	Quantitativo Estimado	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	motorista. Diária com quilometragem de até 250 km.				
3	Serviço de traslado – Van – Locação de veículo tipo van. Disponibilidade de 8 a 20 assentos, além do motorista. Engloba custos de abastecimento e tarifas de pedágios. Inclui motorista. Diária com quilometragem de até 250 km.	Diária	20	R\$	R\$

2.3. Objeto: Serviço

2.4. Forma de contratação sugerida: Pregão Eletrônico

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justifica-se a contratação tendo em vista que o atual contrato de serviço de passagens aéreas terá sua vigência findada, não havendo a possibilidade de prorrogação.
- 3.2. A adoção do modelo visa atender o deslocamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e eventualmente outras pessoas indicadas pelo contratante. Ademais, a contratação busca atender com maior agilidade e efetividade os trâmites relacionados aos deslocamentos e serviços hoteleiros eventualmente requisitados por este Poder.
- 3.3. A contratação é necessária tendo em vista que os servidores e magistrados deste Poder deslocam-se para a participação em cursos, seminários, congressos, reuniões, treinamentos e demais eventos de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo então necessário o fornecimento dos respectivos serviços.
- 3.4. A fundamentação do valor total estimado para o serviço de emissão de passagens aéreas decorre da consideração da média mensal contratada ao longo do ano em curso, acrescida de uma margem de segurança de 10% para prevenir a indisponibilidade do serviço.
- 3.5. No que diz respeito ao serviço de reserva de hospedagens, esta iniciativa se justifica devido às solicitações frequentes dos Diretores do Foro para acomodar jurados e oficiais de justiça em sessões de júri que, por vezes, se estendem além da data previamente agendada. Portanto, a contratação do serviço tem como objetivo garantir atendimento eficiente e ágil, permitindo a resolução rápida de qualquer necessidade emergencial que possa surgir.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

- 3.6. O valor total estimado para a contratação dos serviços de hospedagem foi baseado na quantidade média contratada nos anos de 2022 e 2023. Para garantir a adequada cobertura das demandas futuras, foi aplicada uma margem de segurança de 50% sobre a quantidade estimada. Essa abordagem busca prever situações excepcionais e imprevistos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.
- 3.7. A fundamentação legal para a utilização dessa abordagem encontra-se embasada no Decreto Judiciário nº 2.177/2021, deste Poder Judiciário, o qual institui o Pró-Júri, programa que visa acelerar e organizar julgamentos em processos com decisão de pronúncia já proferida e aguardando a realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Juri, sendo essencial para o efetivo funcionamento do sistema judicial. Portanto, a estimativa de hospedagem segue as diretrizes do decreto, para atender as necessidades do Pró-Júri.
- 3.8. O valor estimado foi calculado a partir da mediana dos valores unitários estimados pela Coordenação de Pesquisa de Preços e Controle de Contratos para hospedagens de júris nos anos de 2022 e 2023. O resultado desse cálculo é um valor estimado de R\$ 176,00 por diária.
- 3.9. Quanto ao serviço de traslado, justifica-se pela necessidade de atender demandas referentes aos transportes, durante a realização de eventos institucionais, de servidores, magistrados, palestrantes, convidados e demais indivíduos listados pela contratante.
- 3.10. A contratação do traslado se faz necessário tendo em vista que este TJGO não possui, em sua frota, ônibus e micro-ônibus para a realização de traslados de passageiros, quando for imprescindível o transporte em quantidade superior à capacidade das vans de passageiros.
- 3.11. A fim de evitar contratações recorrentes dos serviços supracitados, por meio de processos licitatórios ou dispensas de licitação, este contrato servirá como meio apropriado ao atendimento de demandas que requerem soluções rápidas, conforme solicitações por demanda.
- 3.12. Por fim, ressalta-se que, por meio da gestão do contrato será permitido um controle dos gastos públicos, contribuindo sobremaneira para que a Administração deste Tribunal gereencie, com eficácia, os requerimentos de aquisição de passagem, assegurando que será efetuada a compra da passagem e reserva da hospedagem com o melhor custo-benefício, garantindo assim maior vantajosidade para este Poder.

4. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- 4.1. A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 5.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, DA 1 e DA 3, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações.
- 5.2. Também, a presente contratação foi prevista para o Plano Anual de Contratações – 2024, entretanto, o mesmo ainda não foi publicação no Portal da Transparência do TJGO.

6. REQUISITOS LEGAIS

- 6.1. Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:
- 6.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.1.2. Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 6.1.3. Decreto Estadual (Goiás) nº 10.207/2023 – Regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública do Estado de Goiás.
- 6.1.4. Decreto Estadual (Goiás) nº 10.247/2023 – Regulamenta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da administração pública do Estado de Goiás.
- 6.1.5. Decreto Judiciário nº 4.253/2023 – Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- 6.1.6. Decreto Judiciário nº 1.031/2023 – Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação	Nome	Cargo
Gestora	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Fernanda Alves Ferreira de Araújo	Servidora da Diretoria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fiscal Administrativo	Fernanda Alves Ferreira de Araújo	Servidora da Diretoria Administrativa
-----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 8.1. Passagens para Outros Estados – 3.3.90.33.02;
- 8.2. Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais – 3.3.90.39.74;
- 8.3. Locação de meios de transporte para deslocamento de pessoal em serviço Técnico Administrativo – 3.3.90.33.04.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 825183322917 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000398763 (Evento nº 77)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2024 às 15:17

